



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO nº 01/2016**

**CONTRATO Nº 01/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015  
PROCESSO Nº 23343.003038/2015-43**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E, DE OUTRO LADO, ABRA INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA A REITORIA, CAMPUS MACHADO E CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG e CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, de outro lado, a empresa ABRA INFORMÁTICA LTDA. - EPP, com sede em SCN Quadra 02, Bloco D, Loja 310 – 1º pavimento, Shopping Liberty Mall, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.712-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09186091/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, por Cátia Mirian Mendes Bastos, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Estância Mestre D'Armas V, Módulo 31, Casa 10-A, CEP: 73.380-500, em Planaltina - DF, portadora do CPF nº 797.645.171-53 e da Carteira de Identidade 1.690.621 SSP/DF, proponente nos autos do processo nº 23343.003038/2015-43, do Pregão eletrônico nº 33/2015, com observância da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos nº 7.892/2013, nº 5.450/2005 e nº 6.204/2007; Lei 8.078/1990; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 9.609/1998; dos Decretos nº

Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 2





2.271/1997 e nº 7.174/2010; têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03/02/2017 a 03/02/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor inicial estimado do contrato é de R\$10.229,98 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
2. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).
3. O valor unitário estimado de cada licença é de R\$1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais).
4. Por força deste Termo Aditivo, o contrato passa a vigorar com o valor global estimado de R\$20.589,98 (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa estimada com este Termo Aditivo, para o exercício de 2017, correrá à conta da Natureza da Despesa 449039.93. Os demais dados orçamentários serão apurados de acordo com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não hajam sido objeto deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

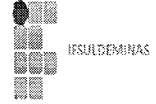
1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente Termo Aditivo, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre-MG.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2016





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



Marcelo Bregagnoli  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus  
 Contratante

Cátia Mírian Mendes Bastos  
 Representante Legal  
 ABRA INFORMÁTICA LTDA. – EPP

*Diego*  
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**Testemunhas:**

Nome: *GABRIEL ADRIANO M. PEREIRA*  
 CPF: *111.652.596-80*

Nome:  
 CPF: *070.005.556-88*

José Geraldo Dantas Nunes  
 MAT.SIAPE 2340498  
 Técnico em Tecnologia da Informação  
 IFSULDEMINAS

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
 W/3 NORTE DD. 504 - ED. MARIANA-TERRED  
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

---

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)  
 a(is) firma(s) de:  
 103674361-CÁTIA MIRIAN MENDES BASTOS...

Em testemunho da verdade.  
 BRASÍLIA, 14 de Dezembro de 2016  
 Selas: TUDFT2016091407184TEUT  
 Disponível no site [www.cidff.us.br](http://www.cidff.us.br)

042-ALISSON JACINTO DE MOURA  
 ESTRELENTE AUTORIZADO  
 DLDC hora de impressão: 11:33:56

*Alisson Jacinto de Moura*  
 4º Ofício de Notas do DF  
 Estrelante Autorizado

Rua Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
 Setor de Gestão de Contratos

